

ANEXO 4

TERMO DE REFERÊNCIA

8º SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO CICLO CEARÁ DA PAIXÃO - 2027

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Termo de Referência detalha a abrangência e os objetivos do Edital 8º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento Ciclo Ceará da Paixão – 2027, para realização do 8º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo. Servindo como um documento complementar e essencial, fornecendo diretrizes claras e estruturadas para a execução do projeto.

1.2. O seminário terá como finalidade promover a capacitação dos participantes, a análise crítica das ações realizadas e a construção colaborativa de estratégias para as próximas edições do Ciclo da Paixão. Dessa forma, busca-se otimizar a organização, a qualidade das festividades e garantir a sustentabilidade cultural e econômica deste ciclo em todo o estado.

1.3. As discussões e atividades propostas abrangerão temas como: a gestão de recursos públicos destinados ao ciclo em questão, o impacto cultural e social das manifestações da Paixão de Cristo, a segurança dos eventos, a inclusão de grupos minoritários, a promoção do turismo e a valorização das tradições locais.

2. INSTRUMENTO A SER CELEBRADO

2.1. Para a execução do 8º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento Ciclo Ceará da Paixão – 2027, será celebrado Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme art. 2º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 119/2012, instrumentos utilizados no âmbito do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) para estabelecer parcerias entre o poder público e as OSCs.

2.2. O Termo de Colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

2.3. A seleção se dará por meio das normativas expressas no Edital 8º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento Ciclo Ceará da Paixão – 2027. A Organização da Sociedade Civil ficará responsável junto à Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória - Copam, pela execução das ações de fomento, apoio, produção, avaliação, pesquisa dos grupos e das manifestações culturais regionais deste ciclo.

3. RESPONSABILIDADES DO SELECIONADO

3.1. O contemplado para executar o 8º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento Ciclo Ceará da Paixão – 2027, será responsável pela pré-produção, produção e pós-produção, além do acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos selecionados no 21º Edital Ciclo Ceará da Paixão - 2027.

3.2. Dentre as obrigações do selecionado estão:

3.2.1. Abertura e Educação Patrimonial: evento inicial para lançamento do ciclo em um município do Ceará, abrangendo os diversos elementos que compõem esse ciclo.

3.2.2. Registro fotográfico e audiovisual das atividades do evento: cobertura fotográfica, gravações e difusão de vídeos institucionais.

3.2.3. Formação de Pesquisadores: conduzir o curso de capacitação com carga horária mínima de 08 horas/aula, em conformidade com o modelo estabelecido pela Secult. Contratar os palestrantes ou qualquer outro profissional necessário para o desenvolvimento de atividades ligadas diretamente ou indiretamente ao curso. Gerir a atuação desses profissionais.

3.2.4. Acompanhamento dos grupos selecionados: monitoramento dos projetos de acordo com o regulamento.

3.2.5. Entrega de documentação: fornecimento à Copam, em HD Externo ou pendrive, para a prestação de contas de todos os arquivos digitais e impressos, incluindo relatórios, cadernos de avaliação e formulários de pesquisa. Além dos registros textuais, audiovisuais e produção de dados de todos os contemplados.

3.2.6. Relatório Final e Sistematização: apresentação de um relatório consolidado das ações, detalhando os indicadores dos resultados das pesquisas.

3.2.6.1. Resultados compilados pelo curador: devem ser entregues à Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM) em arquivo virtual e aberto (**Planilha**), com **Painel de Controle (dashboard)** (Google Sheets ou Microsoft Power BI) mostrando os principais indicadores elencados no Ciclo Ceará da Paixão de 2027 e gráficos condizentes. Esses indicadores devem constar no catálogo.

3.2.6.2. Entrega final dos arquivos: os arquivos devem ser revistos previamente pela Copam. Somente aprovação da coordenadoria, o objeto poderá ser considerado como executado.

3.2.7. Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento: realização do seminário de avaliação e planejamento referente ao ano corrente.

3.2.8. Elaboração de Catálogo: criação de um catálogo com informações sobre o ciclo e os grupos apoiados pelo Governo do Estado do Ceará.

4. SOBRE A ABERTURA

4.1. O evento de abertura deverá ser realizado em 01 (um) município do Ceará, que poderá ser indicado pela produtora, de acordo com proposta apresentada no ato de inscrição. Neste evento deverá conter:

4.1.1. Fala institucional da Secult;

4.1.2. Homenagem a Coletividades, Grupos, Mestres ou Pessoas Físicas (vinculadas ao ciclo), se houver;

4.1.3. Exibição de pelo menos uma manifestação tradicional relacionada ao ciclo;

4.1.4. Cerimonialista;

4.1.5. Estrutura necessária para realização do evento (luz, equipamento de som, etc);

4.1.6. Ampla divulgação do evento;

4.1.7. Utilização de elementos culturais relacionados ao ciclo.

6.2. Elaboração de 1000 (mil) unidades de caderno adesivo com pelo menos 4 (quatro) cenários relacionados ao Ciclo Tradicional da Paixão, com arte autoral. Necessária aprovação prévia com COPAM.

5. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

5.1. Será indispensável a apresentação de um plano de comunicação, detalhando as estratégias para mobilização do público e o desenvolvimento das peças de divulgação.

5.2. Para a criação da identidade visual, é necessário uma reunião prévia com a assessoria de comunicação da Secult e a Copam. O objetivo é alinhar informações, evitar temas sensíveis e garantir a conformidade com as políticas e diretrizes do Governo do Ceará. Nesta reunião, serão abordados a estratégia do plano de comunicação, os

itens e a lista de envio do press kit, a aplicação da arte e a comunicação em mídias sociais, entre outros pontos. Devem participar deste encontro a equipe de comunicação e os designers da produtora.

5.2.1. É aconselhável manter a linguagem da identidade visual já utilizada pela Ascom no ciclo em questão, com a possibilidade de adicionar elementos que remetam ao tema da proposta do ano corrente. Logos, selos e manuais podem ser acessados por meio do link: <https://www.secult.ce.gov.br/logos-selos-e-manuais/>.

5.3. Apresentação do conceito e programação do evento:

5.3.1. **Assessoria de Imprensa:** Deverá ser elaborado um plano de trabalho para a assessoria de imprensa, incluindo a produção de releases e o contato com veículos de comunicação, jornalistas e formadores de opinião. O conteúdo completo deve ser enviado à Ascom da Secult com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao início da primeira ação, em dia útil.

5.3.2. **Redes Sociais:** Deverá ser apresentado um plano de trabalho para as redes sociais, contemplando postagens regulares, cobertura fotográfica, difusão de vídeos institucionais e estratégias de mobilização do público-alvo. O conteúdo completo deve ser **enviado à Ascom da Secult com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao início da primeira ação**, em dia útil.

5.4. Acompanhamento e produção de conteúdo (textos, fotos e vídeos) durante todos os momentos oficiais do evento e coberturas adaptadas, mediante alinhamento com a Ascom da Secult, para ações de terceiros, que integrem a programação.

5.5. Criação, quando necessário, e gerenciamento de redes sociais, canais de comunicação específicos sobre o ciclo em questão. Os meios de comunicação devem estar alinhados e integrados às ações da Ascom Secult. As peças para comunicação/divulgação que deverão ter como referência o homenageado(a), se houver.

5.6. Apoio do Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secult, deve ser divulgado em redes sociais, jornais e rádios. A logomarca oficial deve ser incluída em todos os projetos gráficos e materiais de divulgação associados ao produto final.

5.7. Os informativos a serem elaborados devem incluir dados, quantitativos e, se possível, a programação do ciclo.

6. CURSO DE CAPACITAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DE PESQUISADORES

6.1. O curso deverá abordar temáticas pertinentes à formação de candidatos(as) a pesquisadores(as) que atuarão *in loco*, com duração mínima de 08 (oito) horas de formação.

6.2. A seleção dos candidatos para esta iniciativa será conduzida por meio de um processo simplificado, abrangendo tanto a etapa de seleção quanto a de formação. Os critérios de inscrição e seleção incluem, inicialmente, a exigência de ensino superior completo ou em andamento, com comprovação de experiência prévia em pesquisa. Outros critérios específicos serão definidos em conjunto pela Secult e pela instituição parceira.

6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente através da plataforma Mapa Cultural do Ceará, com quantidade de inscrições limitadas. O período exato para a realização das inscrições será divulgado posteriormente.

6.4. A conclusão do curso de capacitação deixa o profissional apto para a realização da pesquisa. Contudo, não estabelece vínculo empregatício com a produtora ou com a Secult.

6.5. O resultado da capacitação será divulgado através das plataformas oficiais, por meio do mapa cultural (<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>) e na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização dessas informações.

6.6. A função do pesquisador será realizar, *in loco*, o acompanhamento das ações desenvolvidas pelos selecionados para registro textual, audiovisual e ainda produção de dados.

6.7. Os pesquisadores receberão o pagamento de honorários no valor bruto de R\$300,00 (trezentos reais).

6.8. Ao final do ciclo, todos os cadernos das pesquisas aplicadas deverão ser entregues à Copam.

7. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS SELECIONADOS

7.1. Garantia de transporte (ida e volta) para todos os pesquisadores e/ou representantes da Secult (se houver), da capital e interior, aos locais onde os projetos selecionados serão apresentados.

7.2. Profissionais terão direito a transporte, hospedagem e alimentação. A hospedagem será custeada apenas para aqueles que se deslocarem para cidades distintas de sua residência; caso o profissional atue em sua cidade de residência, a hospedagem não será paga pela produção.

7.2.1. As hospedagens, incluindo café-da-manhã, devem ser providenciadas em hotéis ou pousadas. Os profissionais terão direito a todas as refeições (almoço, jantar e lanche) durante os dias de trabalho, especificamente nos períodos de monitoramento dos Grupos selecionados no Edital, quando estas atividades ocorrerem no interior do Estado. Na Capital, será fornecido lanche como alimentação.

7.3. Os locais de hospedagem e alimentação devem ser informados com antecedência.

8. SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO

8.1. Será no formato presencial com possibilidade de transmissão no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do ciclo, em local escolhido em conjunto com a Secult. A transmissão virtual deverá ser realizada e salva no canal do youtube da secretaria.

8.1.1. No formato presencial, o evento deverá conter pelo menos uma tela de projeção, um projetor, 2 (dois) microfones e caixas de som para conter momentos de interação, avaliação e retorno dos participantes.

8.1.2. Uma ata deverá ser elaborada pela produtora, onde deverá constar todas as sugestões dos participantes.

8.2. A programação do seminário deverá contar com roda de conversa de letramento racial sobre questões de políticas afirmativas para trabalhadores, fazedores e produtores culturais que contemple os temas de populações negras, indígenas, povos de comunidades tradicionais, povos ciganos, povos quilombolas e suas relações com o ciclo de tradição. Poderá ainda dispor de uma oficina sobre prestação de contas.

8.3. O seminário deverá conter apresentação de relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados das pesquisas aplicadas.

8.4. O Seminário deve facilitar a interação, avaliação e feedback dos participantes. A alimentação durante o evento será fornecida pela produtora, definida em conjunto com a Secult.

8.5. As inscrições para participação do seminário serão feitas por meio do google forms, mapa cultural ou plataforma similar. No dia deverá ser possibilitado realizar inscrições.

SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO		
MOMENTO		DESCRIÇÃO
TURNO 1	CRENCIAMENTO	O seminário terá início com o credenciamento, onde os participantes poderão se registrar e receber seus materiais. Este momento é essencial para garantir a organização do evento e facilitar a interação entre os participantes. Durante essa fase, será fornecido um kit com informações sobre a programação, palestrantes e objetivos do seminário.
	ABERTURA	A abertura marcará oficialmente o início do seminário. Contará com a presença de representante da Secretaria da Cultura do Ceará, que darão as boas-vindas aos participantes. Espera-se que este momento promova um ambiente acolhedor e inspirador, destacando a importância do Ciclo em questão para a cultura local e a participação da comunidade.
	OFICINA 1	Oficina voltada para auxiliar e qualificar propostas de proponentes, com foco nos Ciclos da Cultura Popular. Deverá serem apresentados métodos e boas práticas para a elaboração de relatórios financeiros e de atividades, com foco em como garantir a eficácia e a credibilidade dos projetos apoiados pela Secretaria.
	OFICINA 2	Oficina voltada para auxiliar e qualificar propostas de proponentes, com foco nos Ciclos da Cultura Popular. Deverá serem apresentados métodos e boas práticas para a elaboração de relatórios financeiros e de atividades, com foco em como garantir a eficácia e a credibilidade dos projetos apoiados pela Secretaria.
TURNO 2	APRESENTAÇÃO PROJETO DE PESQUISA	Apresentação de projetos de pesquisa, onde a produtora parceira apresentará dados colhidos durante o Ciclo da Cultura Popular em questão.
	AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO	Por fim, o seminário culminará com o momento de avaliação e planejamento, onde os participantes serão convidados a refletir sobre as atividades do Ciclo em questão. Será um espaço para compartilhar feedbacks, discutir desafios enfrentados e planejar as próximas etapas, buscando sempre a melhoria contínua e o fortalecimento da cultura cearense.

8.6. A produtora decidirá se o seminário ocorrerá no mesmo dia ou em dias separados em diálogo com a Secult. Recomenda-se prever alimentação de acordo com o formato do seminário.

8.7. Os participantes do seminário receberão da produtora o certificado de participação. A lista com os participantes e quem justificou a ausência do referido evento deverá ser encaminhada à Copam.

8.7.1. A certificação só será emitida se o participante estiver presencialmente, o acompanhamento virtual é permitido, mas não implicará em certificação ou bonificação para o certame do ano seguinte.

8.7.2. A certificação e bonificação só será concedida em caso de comprovação de presença durante todo o seminário.

9. SOBRE O CATÁLOGO

9.1. Elaboração de catálogo digital contendo release dos grupos da Paixão. Essas entregas devem ser realizadas dentro da vigência do instrumento jurídico.

9.1.1. O catálogo deve incluir: um texto institucional, informações detalhadas sobre as macrorregiões, dados gerais das pesquisas realizadas, um breve texto sobre os selecionados e sobre a cultura do ciclo da Paixão, destacando os Tesouros Vivos reconhecidos pelo Governo do Ceará. Além disso, deverá conter fotografias de alta qualidade dos grupos participantes e mapas georreferenciando a localização desses. É imprescindível que o catálogo seja revisado e validado pela assessoria de comunicação da Secult, com atenção especial à ficha técnica e a outros aspectos institucionais.

9.1.2. A versão digital deve ser entregue à Secult em formato adaptado para publicação virtual em sites e exibição online.

9.2. Em casos de dúvidas sobre a impressão do catálogo, a Copam deverá ser consultada.

9.3. As entregas devem ser realizadas dentro da vigência do instrumento jurídico.

9.4. A Instituição selecionada ficará responsável pelos custos dos serviços técnicos de diagramação, design gráfico, revisão textual, e aquisição de ISSN, bem como por outros custos necessários para a produção do catálogo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No momento da inscrição, a produtora candidata pode sugerir um local para o evento de pré-lançamento. Exemplos de locais incluem espaços da Rede de

Equipamentos da Cultura (RECE) ou territórios de grupos e/ou coletividades relacionados ao Ciclo. A programação deve ser aberta ao público e pode incluir uma apresentação artística.

10.2. A escrita do projeto deverá apresentar uma proposta de perfil conceitual, metodologia, cronograma de execução para desenvolvimento do conteúdo relacionado ao Edital Ceará Ciclo da Paixão para grupos, com base nas ações e produtos previstos nos chamamentos.

10.3. A proposta de produção executiva deve contemplar a contratação de profissionais especializados para atuar em todas as etapas das ações: pré-produção, produção e pós-produção. Sugere-se incluir os seguintes profissionais:

- a. Curador;
- b. Coordenador de Produção;
- c. Produtores (abrangendo logística, receptivo, etc.);
- d. Mediadores para as atividades formativas (se aplicável);
- e. Palestrantes;
- f. Web Designer;
- g. Fotógrafos.

10.4. O curador do projeto deve possuir pós-graduação em Ciências Humanas ou áreas correlatas, com experiência mínima de 5 (cinco) anos em patrimônio cultural, e em curadoria e/ou organização de eventos artísticos e culturais que, obrigatoriamente, estejam relacionados ao patrimônio cultural imaterial ou a manifestações da cultura tradicional popular.

10.4.1. São responsabilidades do curador(a):

- a) Coordenar a produção do catálogo, que deve incluir textos de pesquisadores, técnicos e artistas com expertise em Patrimônio Cultural ou Cultura Popular Tradicional Cearense.
- b) Elaborar textos para subsidiar a Assessoria de Comunicação (ASCOM) na divulgação das ações do 20º Edital Ciclo Ceará da Paixão para grupos.
- c) Acompanhar a produção e edição de todas as etapas do 20º Edital Ciclo Ceará da Paixão para grupos.
- d) Coordenar a elaboração do Relatório Final de Avaliação.

10.5. A produtora deverá reproduzir e distribuir os materiais de pesquisa para acompanhamento das apresentações. Esses materiais serão organizados em pastas com as logomarcas do Governo do Estado e da Secretaria da Cultura, e entregues nos locais, datas e horários das ações programadas.

10.6. Todas as ações deverão ser realizadas presencialmente durante o período do Ciclo da Paixão.

11. SANÇÕES

11.1. Dentre as condutas que ensejam a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis, incluem-se:

- a) Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- b) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento das propostas a que se refere este edital;
- c) Praticar a violação de direitos intelectuais;
- d) Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- e) Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento das propostas de que trata este Edital;
- f) Violar os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- g) Causar impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- h) Estar ligado a jogos de azar ou especulativos;
- i) Ter vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- j) Evidenciar preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- k) Realizar a promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;

- I) Conferir cunho político-eleitoral às ações, inclusive por meio de financiamento de campanhas, realização de comícios ou quaisquer atividades vinculadas a partidos políticos e/ou coligações.

11.2. A instituição que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Governo do Estado do Ceará.

11.3. O desacato do funcionário público no exercício da função ou em razão dela, acarretará na impossibilidade de conveniar com a Secult por tempo mínimo de 01 (um ano) e máximo de (04) quatro anos, e prosseguirá de acordo com art. 331 do Código Penal.

11.4. Diante de quaisquer irregularidades na execução decorrente do uso inadequado dos recursos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do respectivo instrumento, bem como procederá com a notificação do conveniente para adoção das medidas saneadoras, fixando-lhe prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

12. CASOS OMISSOS

12.1. Qualquer outra questão ou situação não prevista no edital, regulamentos ou termo de referência será decidida pela Secult, a quem caberá a deliberação final. Para auxiliar na tomada de decisão, a Secult poderá consultar a produtora ou outras instâncias que considerar relevantes.

12.2. Demais casos omissos serão resolvidos pela Copam.

Fortaleza, data da assinatura digital.

Jéssica Ohara Pacheco Chuab
Coordenadora de Patrimônio Cultural e Memória